



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 81/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.844,36 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$14.844,36 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00868 - TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II
R\$ 14.844,36

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.844,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2022 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3812/2021 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

“JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$14.844,36 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, a abertura de crédito especial por superávit financeiro, que serão utilizados para cobrir as despesas com as despesas com aquisição de cestas básicas, através do termo de adesão municipal deliberação nº 66/2019 com o FEAS/CEAS/PR – Incentivo adesão espontânea II, alterando o plano de trabalho que era para aquisição de equipamentos para material de distribuição gratuita junto ao CEAS, sendo que o convênio encerra-se no final de dezembro. .

Nestes termos, pede deferimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de dezembro de 2022.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2000 fax (42) 3906-2008

cnpj: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br